

Lei 197/59 +

(Dispõe sobre, quanto ao Regulamento do Serviço Municipal,  
Pedro Paulo P. Coelho Prefeito Municipal de Lenz e Soares, cessando as estruturas que lhe são  
atribuídas por Lei. S. Paulo e promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal.  
Art. 1º) Fica criado o quadro de empregos do Serviço Municipal deste Município, das  
determinadas:

- um Diretor
- um Secretário
- um Escrevente
- um Guarda de Armas
- um Servente.

Art. 2º) A vaga para a ausência da presente Lei será decorrente de ausência ou  
tarefa e inexistências no referido Serviço

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições  
em contrário.

Pedro Paulo P. Coelho  
Prefeito Municipal